

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 590/2018.

De 28 de Fevereiro de 2018.

“CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

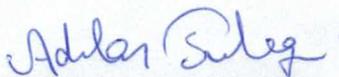
ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do Magistério do Município, em cumprimento da Lei Federal nº. 11.738/2008).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 28 de Fevereiro de 2018.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 28/02/2018


Secretario de Administração e Planejamento